

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa, para a prestação de serviços de acompanhamento de pontos de consumo de Energia Elétrica, junto das unidades consumidoras do Município de São Benedito-CE, constando de Zona Rural e Urbana, junto a Secretaria de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito-CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos no Orçamento Vigente.

2.2. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Leio Federal 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 - Dos critérios adotados para realização do pregão, forma "presencial" do tipo menor preço global, por item , conforme justificativas que seguem:

2.3.1 - Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame.

2.3.1.1 - Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

2.3.1.2 - A contratação dos serviços pelo critério de menor valor global por item, é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens a serem licitados, encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que a prestação dos serviços pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da Prefeitura Municipal de São Benedito, para que o município possa administrar e acompanhar melhor a execução do objeto contratual. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.



3 - JUSTIFICATIVA

3.1. faz-se necessária a presente contratação de acompanhamento de consumo de energia Elétrica, das unidades consumidoras do Município, para visando a Economia das unidades consumidoras.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Na proposta de preço deverão constar as especificações detalhada dos serviços, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre ao valor, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos serviços desenvolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei.

4.3. A Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas para execução dos serviços.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital desta Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços de locação serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes de cada item.

5.2. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme inciso IV do Art.57 da Lei 8666/93.

6 - LOCALIDADE E PRAZO DE INÍCIO

6.1. A contratada deverá disponibilizar após 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviços, um profissional Técnico em Eletrotécnica, devidamente reconhecido pela entidade competente, para dar inicio aos serviços estabelecidos no Anexo I.

6.2. Os serviços deverão ser iniciados disponibilizados em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço por parte contratado.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço prestado será acompanhado e fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de São Benedito, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Benedito, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição de veículos eventualmente fora das especificações.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos horários estabelecidos pela Contratante;

8.4. Disponibilizar profissionais capacitados, para a execução dos serviços;

8.5. Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos pontos de consumo, conforme Anexo I;

8.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive o atendimento e suporte em horário de expediente da instituição

8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Garantir a segurança dos conteúdos gerados, com a realização diária de cópia mensal de todos os conteúdos gerados.

8.10 Disponibilizar 02 (dois) funcionários para a geração de conteúdos de áudio e vídeos durante os eventos de interesse da Administração.

8.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.2. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.

9.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

9.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

10. DAS PENALIDADES

a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

b) A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Benedito prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item "b" supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

d) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

e) As sanções previstas nos incisos III e IV do item "b" supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item "b" supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

g) A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das

demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

h) As sanções previstas no item "g" supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

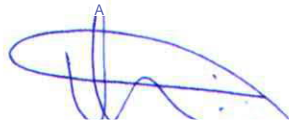
11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela mensal após a prestação dos serviços, discriminado de acordo com a Ordem de Serviços.

11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

São Benedito/CE, em 09 de fevereiro de 2021.

Unidades Gestoras:



Aridson de Mesquita-Aragão
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e
Desenvolvimento Industrial

ANEXO 1

P M S B
F L S N^o 103

- SUB-GRUPO 444004 - PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR

SUB-GRUPO 444004 - PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
119001	16169-1	461839	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	AV SALMITO FERREIRA DE ALMEIDA
167004	16173-0	3761936	PM SÃO BENEDITO CENTRO COMUNITÁRIO	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO
197008	16177-2	893091	PM SÃO BENEDITO CRECHE CRUZEIRO	VILA DA ESPERANÇA
148001	16191-8	6264014	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST PAU DARCO II
78001	16196-9	4078386	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST CARNAÚBA I
12003	16197-7	6264016	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST PAU DARCO II
148004	16191-11	3842268	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST SANTA TEREZA
157002	16199-3	3113546	PM SÃO BENEDITO COLÉGIO IRMÃO BRASILEIRA	BC DO CORRENTE
57008	16204-3	4809865	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST PEDRA DE COCO
157008	16207-8	1060418	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST STA TEREZA
45000	16598-0	3661791	PM SÃO BENEDITO CENTRO COMUNITÁRIO INHUÇU	BAIRRO DO ANGELIM 00326
210004	16604-9	5308866	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL INHUÇU	RUA RAIMUNDO CARVALHO 00015
176000	16605-7	5380269	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR STA LUZIA	ST SANTA LUZIA
37009	272538-0	404790	PM SÃO BENEDITO CRECHE ESCOLINHA	RUA CACHOEIRA
42009	893520-3	1043686	PM SÃO BENEDITO ESCOLA	ST PEDRA DE COCO
259001	909736-8	1034720	PM SÃO BENEDITO ESC CRECHE	RUA FRANCISCO SABINO DA COSTA
29007	909767-8	1039163	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST COCALZINHO
106006	920216-1	892720	PM SÃO BENEDITO EEFM JOÃO BATISTA BRANDÃO	RUA MINISTRO ANTÔNIO COELHO
184000	972011-1	3905938	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST JUSSARA
195001	3	1268103	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	SÍTIO PEDRA DE COCO
25005	1188528-9	5352968	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST SANTOS REIS
80001	1195371-3	1318005	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST SALGADO
203004	1202005-2	863342	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST LAGOINHA
304004	1222424-3	2350292	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	DT BARREIRO
63000	1368807-3	144999	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST BARRA
60002	1413785-2	3876673	PM SÃO BENEDITO SEDUC	ST BARROS
70001	1463283-7	5826364	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR	ST ANTÔNIO DOS CAMELOS
298003	1479576-	1560129	PM SÃO BENEDITO ESCOLA DE 1	ST XIQUE XIQUE

V.V.V.
A/

	0		GRAU XIQUI XIQUE	
12003	1479600-7	660136	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR DA FAZENDINHA	ST FAZENDINHA
26004	1610177-4	1720605	PM SÃO BENEDITO N S DE FÁTIMA	ST CORQUINHO
338000	1610178-2	3984923	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR SÍTIO JACARANDÁ	ST JACARANDÁ
771000	1659175-5	5684307	PM SÃO BENEDITO SEDUC SEDE	RUA JOÃO CAJAZEIRA DE ALMEIDA
66006	1687466-8	810223	PM SÃO BENEDITO DOMINGOS LIMA	ST MUNDO NOVO
112006	1729526-2	3983844	PM SÃO BENEDITO ESCOLAR DE E F DOM COUTIN	ST DO MEIO
212006	1772172-5	5017868	PM SÃO BENEDITO ESCOLAR F DE CARNAÚBA	ST CARNAÚBA II
400009	1838606-7	2042132	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR S ESTIVAS	ST ESTIVAS
110003	1855356-7	421131	PM SÃO BENEDITO CHAPADA I JOÃO PAIVA	ST CHAPADA II
321003	2035946-2	4281591	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR LAGOA II	ST LAGOA
26004	2101879-0	2150850	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR BOM JESUS	ST BOM JESUS
640008	2102248-8	2156829	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR LUIZ R FREIRE	ST SÃO JOAQUIM
219006	2140782-7	2196613	PM SÃO BENEDITO	ST MIRANDA
221009	2183999-9	2304243	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR PM SÃO BENEDITO ESCOLA E F R DE	ST CHAPADA
163509	2198480-8	6059552	PAULA MELO	ST MURICITUBA
1425003	2210578-6	2304146	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR SÍTIO QUEIMADAS	ST QUEIMADAS
102006	2283693-4	2369829	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR RDO GOMES SILVA	ST LAGOA
146001	2283696-9	2386915	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR JOÃO ALVES ARAÚJO	ST COCALZINHO
444000	2290308-9	2237331	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR GABRIEL PEREIRA	ST CAMPO DE POUSO 00002
83055	2358718-0	2441587	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR SÃO MIGUEL	ST SÃO MIGUEL
114300	2369515-3	2441672	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR SÍTIO FAVEIRO	ST FAVEIRA
295009	2382334-8	2464599	PM SÃO BENEDITO ESCOLA E F	ST SÃO JOAQUIM
88000	2473295-8	2539874	PM SÃO BENEDITO SEC EDUCAÇÃO	AV TABAJARA
450007	2480997-7	2534234	PM SÃO BENEDITO EMEB MENINO JESUS II CRECHE	RUA DAVID OTTON BASTOS
399007	2625449-2	2570482	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESC CARNAUBAL MEDEIROS	ST CARNAUBAL DOS MEDEIROS
107009	2649768-9	2617474	PM SÃO BENEDITO SEC EDUCAÇÃO	ST CAMPO DE POUSO
156116	2683204-6	2149266	PM SÃO BENEDITO (GRUPO ESCOLAR)	ST CAMOCIM
303003	2916310-2	2952163	PM SÃO BENEDITO SEC EDUCAÇÃO	RUA CAP MIRANDA 00441 SL 203
317002	2946598-2	3134862	PM SÃO BENEDITO E E F CASSIANO DO AMARAL	AV DEP FCO JÚLIO FILIZOLA

583502	2977622-8	4474098	PM SÃO BENEDITO SEDUC SEC	TV	rua (Usas populares abc
67009	2984152-6	3177904	PM SÃO BENEDITO GRUPO ESCOLAR		RUA JOÃO FURTADO DE MELO
194000	2994896-7	3178001	FCO RODRIGUES DE MED		ST CIGARRO
216002	3424113-7	3611125	PM SÃO BENEDITO COLÉGIO ANTÔNIO		RUA JOSE INÁCIO DE AGUIAR
24000	3622196-1	3843477	PM SÃO BENEDITO EMEB VENTURA ST		ST BALANÇA 00088
187009	3887625-6	6431962	BALANÇA		ST JUSSARA
7003	3951234-7	4253718	PM SÃO BENEDITO CÍCERO		ST ESPIRITO SANTO
282000	4552299-5	4078027	CLEMENTINO DE MEDEIROS		RUA PAULO BANHOS
657002	5761532-2	2936275	PM SÃO BENEDITO ESCOLA MANOEL		ST CRUZ DE RAI
40203	7763305-9	584943	PM SÃO BENEDITO CRECHE C FELIZ		RUAEPAMINONDAS DE
69009	8793538-4	6138300	INFÂNCIA		OLIVEIRA FREIRE
			PM SÃO BENEDITO E M E B EROTIDES		RUA ENDEREÇO A DETERMINAR
			MELO LIMA		

• **SUB-GRUPO 444007 - PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ**

SUB-GRUPO 444007 - PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
75005	16167-5	0	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	RUA RAIMUNDO SOARES DA SILVA
358004	16171-3	0	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	RUA JOSE INÁCIO DE AGUIAR
170002	16201-9	3761921	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	BAIRRO DO CORRENTE
202006	16206-0	3660920	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	DT BARREIRO
32008	16595-6	3348064	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	RUA SANTOS DUMONT
188004	932398-8	1062929	INHUÇU	RUA ABDORAL RODRIGUES
133007	1014629-6	0	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	BAIRRO MONS OTACILIO
176009	1191245-6	3058942	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	AV TABAJARA
107501	1251753-4	2659076	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	ST FAVEIRA
811002	1251757-7	1389066	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	DT BARREIRO
355004	1251760-7	2724661	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST INGAZEIRA
277006	1298389-6	1416754	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	DT BARREIRO
20000	1443829-1	5746866	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ DO	ST COCALZINHO
76002	1464603-0	2350291	COCALZINHO	ST PIMENTEIRA
434006	1549903-0	4166721	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST PIMENTEIRA
101006	1729515-7	4015085	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ BARREIRO	DT BARREIRO
73000	1772977-7	2868705	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO	ST ABRIGO
194000	1821488-6	2032763	ABRIGO	ST CHAPADA I
220004	1839455-8	2032761	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ CHAPADA	ST CHAPADA I
665003	1839457-4	3744750	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO B	ST BOA VISTA DOS JACINTOS
			VISTA	ST LAGOINHA
			PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ LAGOINHA	ST LAGOINHA
			PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST INGAZEIRA
			INGAZEIRA	



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
F L S N° 106

Secretaria de
Infraestrutura

441004	1839461-2	2039598	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ BARREIRO	DT BARREIRO
120002	1839495-7	56068	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ FAVEIRA	ST FAVEIRA
14007	1855355-9	6251268	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO CHAPADA	ST CHAPADA I
421500	1855355-9	2024207	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO CARNAÚBA	ST CARNAÚBA II
15005	2035951-9	2032762	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO INHARE	ST UMBURANA
19000	2113259-3	2149252	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SAO JOAO DEL	ST STA TEREZA
958003	2113262-3	5006721	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO BARREIRO	ST BARREIRO
99003	2136915-1	0	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO ST MEIO DOT	ST DO MEIO DO TOPI
71001	2141518-8	2286865	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO STA TEREZA N	ST STA TEREZA
1080009	2141796-2	2286867	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO SÃO BENTO	ST SÃO BENTO
56001	2141846-2	2286866	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ DE SANTA TEREZA	ST STA TEREZA 00001
245008	2141882-9	2286846	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SANTA JUSSARA	ST JUSSARA
103000	2146005-1	2286914	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	ST STA TEREZA 00003
117002	2146005-1	2110424	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PAU DARCO II	ST PAU DARCO II
100003	2154884-6	2189468	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO DE PICADA	ST PICADA
67008	3	2391406	PM SÃO BENEDITO	ST CARNAÚBA II
4000	2535334-9	2526834	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO STMURICITUBA	STMURICITUBA
380008	2535337-3	2526843	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ ST ESTIVAS	ST ESTIVAS
70009	2535338-1	3352004	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ CARNAÚBA II	ST CARNAÚBA II
87001	2535340-3	2526845	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PAU DARCO I	ST PAU DARCO II
201006	2535347-0	3764181	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO SÍTIO XIQUE XIQUE	ST XIQUE XIQUE
274000	2535348-9	5959279	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO ST BAIXA GRAN	ST BAIXA GRANDE
16000	2589742-0	2713462	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	ST CHAPADA
480000	2589743-8	2713682	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO	ST STA TEREZA
219000	2597702-4	2719334	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST CARNAUBAL DOS MEDEIROS
18005	2597705-9	3767802	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ BARRA	ST BARRA
1480008	2597710-5	5628062	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST BOA VISTA DOS CAZECAS
170003	2597718-0	2719219	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ ST ESTIVA	ST ESTIVAS
86007	2597730-0	2719264	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ COCALZINHO	ST COCALZINHO
49001	2597740-7	5574009	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO BANANEIRA	ST BANANEIRAS
348009	2597980-9	2719287	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST STO ANTÔNIO DOS ALVES
185008	2609746-0	2646792	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO SÃO VICENTE	ST SÃO VICENTE
655500	2619465-1	2802636	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO ST CHAPADINHA	ST CHAPADINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Av. Tabajara, 220 - Centro - São Benedito CE - CEP 62370-000
CNPJ 07.770.129/0001-74



(Handwritten signature)



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
F L S N° 107

Secretaria de
Infraestrutura

127002	2729488-9	2802576	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO) XIQUE XIQUE	ST XIQUE XIQUE
28009	2769859-9	2841867	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO ST BARROS	ST BARROS
862004	2778020-1	0	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO IPIRAN	ST IPIRANGA
522000	2828717-7	2895106	PM SÃO BENEDITO CRUZ DE RAI0 CHAFARIZ	ST CRUZ DE RAI0
195002	2960176-2	3133157	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ CHAPADA II	ST CHAPADA
127007	3003996-7	4317500	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PÚBLICO DE INHARE	ST INHARE
302000	3075810-6	3108683	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ ST CARANGUEIRO	ST CARANGUEJO
10000	3408383-9	3712068	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO SALGADO	ST SALGADO
310003	3441537-8	3631656	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ DE BARREIRO	DT BARREIRO
406002	3441583-1	6296068	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ DIST BARREIRO	ST BARREIRO
196505	3611513-4	3842016	PM SÃO BENEDITO CARNAUBAL DOS MEDEIROS	ST FAVEIRA
29107	3617302-9	4280938	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ FAZENDINHA	ST FAZENDINHA
280001	4572693-0	6107681	PM SÃO BENEDITO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ST SÃO JOAQUIM
300009	5100002-4	4723742	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO CARRAPATO	ST CARRAPATO
111008	5100021-0	4710280	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO MURICITUBA II	ST MURICITUBA
36004	5100180-2	4724059	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO TRIÂNGULO	ST TRIÂNGULO
139004	5135567-1	4724206	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO CHAPADA	ST CHAPADA I
122004	5185163-6	4822452	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO SÃO VICENTE	ST SÃO VICENTE
125001	5185199-7	4580683	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO SALGADO I	ST SALGADO I
43523	5230474-4	4822716	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO FEVEIRA	ST FAVEIRA
161001	5629191-4	2526887	PM SÃO BENEDITO SEINFRA PM SÃO BENEDITO ABASTECIMENTO DE	ST SALGADO I
162000	5633353-6	4860757	ÁGUA SÍTIO SALGADO I PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO PAU	ST SALGADO I
175509	5679694-3	4795800	DARCO II	ST PAU DARCO II
7009	5967129-7	5021610	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST MULUNGU
108000	5971054-3	4465553	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST CHAPADA II
151004	5971068-3	5677854	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ	ST INHARE
625500	5993214-7	5031006	PM SÃO BENEDITO POÇO	ST CRUZ DE RAI0
96004	6010266-7	5014131	PM SÃO BENEDITO POÇO	ST CAMPO DE POUSO
92003	0	5035317	PM SÃO BENEDITO POÇO	SITIO DO MEIO DOTOPI
113008	6136265-4	5068174	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST ABRIGO
327007	6233121-3	5082076	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST PEDRA DE COCO
258002	6252334-1	5100495	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST CAMOCIM
32000	6252347-3	5100461	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO	ST BALANÇA



256001	6282292-6	5066215	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDI	j	ST TRIÂNGULO
197007	6284163-7	5099919	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO		ST SÃO MIGUEL
196002	6311236-1	5119422	PM SÃO BENEDITO POÇO DO ST		SANTOS R
206005	6349056-0	5077423	PM SÃO BENEDITO POÇO CHAPADA III		ST SANTOS REIS
46008	8	5199445	PM UBAJARA POÇO ST BOI MORTO		ST CHAPADA
445208	6448039-9	5084297	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO		ST BOI MORTO
184000	6448091-7	5084302	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO		ST INGAZEIRA
135000	6558744-8	5238371	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO		ST LAGOINHA
17007	6628525-9	5287689	PM SÃO BENEDITO		ST BARRIGAS
11002	6628527-5	5287691	PM SÃO BENEDITO		ST COCALZINHO
241251	7763112-9	5827917	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO ST		ST STA TEREZA
220900	7763269-9	5876403	JUSSARA		ST JUSSARA
159089	8169156-4	6004317	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO ST		ST XIQUE XIQUE
331501	8169384-2	6004330	XIQUE XIQUE I		ST XIQUE XIQUE
248993	8306578-4	5961447	PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO ST		ST XIQUE XIQUE
162884	8306590-3	5961468	CHAPADA I		ST CHAPADA I
79017	8306699-3	6004674	PM SÃO BENEDITO SÍTIO CONTENDAS		ST CONTENDAS 00001 00001 PT
290193	8310506-9	5962449	PM SÃO BENEDITO ST CARNAÚBA II		ST CONTENDAS
1196	8507591-4	6022137	PM SÃO BENEDITO ST CARNAÚBA II		ST CARNAÚBA II 00001 00001 PT
166005	8674239-6	5959103	PM SÃO BENEDITO ST CARNAÚBA II		ST CANAUBA
			PM SÃO BENEDITO ST PAU DARCO I		ST PAU DARCO 100001 00001 PT
			PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO ST		ST PAU DARCO I
			FA		ST FAZENDINHA PT POÇO
			PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO ST		PROFUNDO
			DO MEIO		ST DO MEIO
			PM SÃO BENEDITO POÇO PROFUNDO		ST DO MEIO
			COCALZINHO DE DE		ST COCALZINHO

SUB-GRUPO 444001 - PM SÃO BENEDITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SUB-GRUPO 444001 - PM SÃO BENEDITO IL PUBLICA

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
152002	2173832-7	4655342	PM SÃO BENEDITO PRAÇA PÚBLICA PEDRA DE COCO	ST PEDRA DE COCO RUA PAULINO JULIO FILIZOLA 00378
15000	2616819-7	0	PM SÃO BENEDITO IL PÚBLICA B4A	
5002	2632237-4	4131842	PM SÃO BENEDITO PCA COLUNA DA HORA	RUA PAULO MARQUES RUA SALMITO FERREIRA DE ALMEIDA
101007	329951-8	3675966	PM SÃO BENEDITO IP PRAÇA DO CRUZEIRO	
255003	3299955-0	3660669	PM SÃO BENEDITO PCA JOAQUIM BASTOS	PR JOAO BASTOS
259001	3300168-5	3675879	PM SÃO BENEDITO IP EXTERNA IGREJA MATRIZ	RUA LEONIDAS BEZERRA
165003	3300195-2	5119517	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA CEL TIBURCIO	RUA ÍNDIO JACO
38004	3300209-6	4832112	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA CALCADA DO PADARIA	RUA CAP CARAPEBA
301003	3300220-5	5119526	M SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DO	PR CENTENÁRIO



	7		CENTENÁRIO	MhZ	
					f \
10006	3300271-1	4769111	PM SÃO BENEDITO ABRIGO DOS MOTORISTAS		RUA PAULO MARQUES
479007	3300309-2	5082560	PM SÃO BENEDITO IP CANTEIRO CENTRAL AV TABAJARA		AV TABAJARA
302005	3300328-9	3675921	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA FEIRA DA FRUTA		RUA OSCAR BESSA
216000	3300339-4	4934956	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DO ÍNDIO		RUA ARISTIDES BARRETO
208000	3300676-8	3675961	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DO ÍNDIO II		ST VENTURA
99006	3300686-5	3660655	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DOM JOSE COUTI		RUA ARISTIDES BARRETO
62000	3300701-2	3905785	PM SÃO BENEDITO IP CANT CENTRAL II AV JULIO FI		RUA JOÃO SABINO
305002	3300708-0	4108721	PM SÃO BENEDITO IP CANT CENTRAL III AV JULIO FI		RUA JOÃO SABINO 00001
177000	3300722-5	5803520	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DO ESTÁDIO		BC DO CORRENTE
70009	3306586-1	3688626	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO		RUA ITALIANO JULIO FILIZOLA
220004	3469484-6	3821669	PM SÃO BENEDITO PRAÇA DA MATRIZ		RUA JOÃO RIBEIRO DA CUNHA
580001	3617140-9	5628432	PM SÃO BENEDITO CAN CENTRAL JULIO FILIZOLA		RUA ABDORAL RODRIGUES
329000	3640861-1	3883195	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA CANT CENTRAL		BC DO CORRENTE
104009	3646148-2	3883217	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA CANT CENTRAL		RUA JOSE RIBEIRO FILHO
212001	3646160-1	5724487	PMSM IP MEDIDA CANT CENTRAL		PR DO MERCADO INHUCU
29001	3646164-4	3883276	PM SÃO BENEDITO IP MEDIDA PR FCO ALDEMIR REGO		RUA SANTOS DUMONT
252003	3701007-7	5084212	PM SÃO BENEDITO CANTEIRO CENTRAL		PR DO MERCADO INHUCU
57009	3722684-3	5367153	PM SÃO BENEDITO CANT CENTRAL IV AV JULIO FILIZOLA		RUA JOÃO SABINO
472503	3775263-4	4130971	PM SÃO BENEDITO PRAÇA TOCA DO QUATI		RUA CARLOS SOARES E SILVA
117000	3781299-8	4480801	PM SÃO BENEDITO IP PRAÇA PRAÇA DA IGREJA		ST CARNAÚBA II
31009	4315923-0	4475296	PM SÃO BENEDITO PRAÇA		RUA JOÃO RIBEIRO DA CUNHA
235006	5267417-7	4804353	PM SÃO BENEDITO IP SERRA VILLE I		RUA DEP VICENTE RIBEIRO
212001	5267449-5	4804350	PM SÃO BENEDITO IP SERRA VILLE II		RUA DEP VICENTE RIBEIRO
211002	5309515-4	5353497	PM SÃO BENEDITO IP LOTEAMENTO SERRAVILLE		RUA DEP VICENTE RIBEIRO
179000	5309530-8	4813096	PM SÃO BENEDITO IP LOTEAMENTO SERRAVILLE		RUA DEP VICENTE RIBEIRO
310003	5863327-8	5006630	PM SÃO BENEDITO IP CANT CENTRAL DA		AV TABAJARA
329177	8332180-2	5962453	PM SÃO BENEDITO PRAÇA BARREIRO		DT BARREIRO
286077	9592742-5	6185898	PM SÃO BENEDITO MUNIC DE SÃO BENEDITO PRAÇA		RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA
134106	9655958-6	6263962	PM SÃO BENEDITO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENEDITO P		RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA



Handwritten signature

- SUB-GRUPO 444016 - PM SÃO BENEDITO AGRICULTURA**

SUB-GRUPO 444016 - PM SÃO BENEDITO AGRICULTURA

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
230002	2204678-0	3767744	PM SÃO BENEDITO	RUA GONÇALO DE FREITAS

- SUB-GRUPO 444006 - PM SÃO BENEDITO AÇÃO SOCIAL**

SUB-GRUPO 444006 - PM SÃO BENEDITO AÇÃO SOCIAL

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
543008	3775552-8	4130920	PM SÃO BENEDITO CRAS	RUA IRINEU PINTO DA SILVEIRA

- SUB-GRUPO 444005 - PM SÃO BENEDITO SAÚDE**

SUB-GRUPO 444005 - PM SÃO BENEDITO SAÚDE

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
334003	15440-7	5677762	PM SÃO BENEDITO HOSPITAL MAT DR BUENO BANHOS	RUA JOÃO SABINO
11505	16156-0	955479	PM SÃO BENEDITO POSTO	ST FAZENDINHA RUA ABDORAL RODRIGUES
156001	16159-4	5724510	PM SÃO BENEDITO UNIDADE SAÚDE	DT BARREIRO
298003	16161-6	3762265	PM SÃO BENEDITO P BARREIROS	ST INHARE
126007	16162-4	4673136	PM SÃO BENEDITO P LINHARES	ST PEDRA DE COCO RUA SANTOS DUMONT 00714
196002	16211-6	808339	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE	APOLONIO BARO 00390
257007	16591-3	6107723	PM SÃO BENEDITO POSTO SAÚDE INHUÇU	APOLONIO BARROS 00339 RUA JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR
95000	272255-0	714599	PM SÃO BENEDITO CAPS S SESA	ST JUSSARA
200002	272294-1	2572316	PM SÃO BENEDITO SEDE SEC SAUDE	RUA SANTOS DUMONT
468008	1270711-2	1404121	PM SÃO BENEDITO CASA DE NUTRIÇÃO	ST SÃO JOAQUIM
194006	1298370-5	1395166	PM SÃO BENEDITO PSF SESA	ST CARNAÚBA II RUA RITINHA FILIZOLA VASCONCELOS 00189 AV FRANCISCO SIDNEY BRITO
67003	2928372-8	2916089	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ST STATEREZA
206009	3503535-8	3850504	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE ST SÃO JOAQUIM	RUA RECANTO RUA DEP VICENTE RIBEIRO
214005	3553861-9	3801787	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE SÍTIO CARNAÚBA	RUA DAVID OTTON BASTOS
259002	5409655-3	734122	PM SÃO BENEDITO PSF VILA FRANCO	ST IPIRANGA
171002	6284036-3	6004310	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE	
13006	6448238-3	5084321	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE	
880507	6552993-6	5241443	PM SÃO BENEDITO POSTO DE SAÚDE	
82008	7245428-8	3696501	PM SÃO BENEDITO CAPS SAÚDE	
28329	7647384-8	5802121	PM SÃO BENEDITO UBS BRR CHORA	
736580	7762732-6	5849847	PM SÃO BENEDITO UBS ST IPIRANGA	

• **SUB-GRUPO 444002 - PM SÃO BENEDITO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

SUB-GRUPO 444002 - PM SÃO BENEDITO SEC ADMINISTRAÇÃO

CONTA	CLIENTE	MEDIDOR	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
243007	14936-5	6442774	PM SÃO BENEDITO	RUA PROFESSOR LIMA BOTELHO
1000	16160-8	72541	PM SÃO BENEDITO SEFIN	PRAÇA 25 DE NOVEMBRO
35001	16170-5	882574	PM SÃO BENEDITO	RUA MIN ANTONIO COELHO 962
16001	16176-4	3698010	PM SÃO BENEDITO	RUA PAULO MARQUES 378
90009	16184-5	5986981	PM SÃO BENEDITO T REP TELEVISÃO	STPIMENTEIRA
187007	16190-0	355445	PM DE SÃO BENEDITO	RUA ABDORAL RODRIGUES
199006	16192-6	4346585	PM SÃO BENEDITO CENTRO CÍVICO	PRAÇA D JOSE COUTINH
4001	16202-7	469831	PM DE SÃO BENEDITO	RU ANTONIO AVELINO
86003	16203-5	3346653	PMSB SEINFRA	AV TABAJARA
484004	16205-1	882529	PM SÃO BENEDITO FORUM	AV. TABAJARA
63002	16593-0	4202796	PMSB DELEGACIA DISTRITO INHUCU	RUA SANTOS DUMONT
35004	16596-4	268930	PM S BENEDITO P TELEFON INHUCU	RUA SANTOS DUMONT
237000	16597-2	460965	PM SÃO BENEDITO MERCADO	PRAÇA DO MERCADO
108008	272266-6	988899	PM SÃO BENEDITO	RUA APOLONIO DE BARROS
120006	858727-2	3496763	PM SÃO BENEDITO ANTO PARABOLIC	BAIRRO DO CORRENTE
278006	880716-7	3057181	PM SÃO BENEDITO MERCADO	PRAÇA CENTENÁRIO
301004	884838-6	961176	PM DE SÃO BENEDITO	RUA ARISTIDES BARRETO AV DEP FCO JULIO FILIZOLA 02143
135003	988143-3	3810281	PM SÃO BENEDITO	AV DEP FCO JULIO FILIZOLA
314000	1041631-5	1712375	PM SÃO BENEDITO	AV DEP FCO JULIO FILIZOLA
307002	1064929-8	4294040	PM SÃO BENEDITO MON TELECEARA	DT BARREIRO
33004	1120766-3	4710362	PMSB ANTENA PARABÓLICA INHUC	AVENIDA BRANDÃO
156000	1251758-5	1441677	PM SÃO BENEDITO	ST STA TEREZA
163005	1316138-5	9118820	PM SÃO BENEDITO SEINFRA	ST BOA VISTA DOS JACINTOS
154502	1348845-7	4480800	PM SÃO BENEDITO	ST PIRAGUARA
83005	1464289-1	1621171	PM SÃO BENEDITO	ST CHAPADA
112005	1696674-0	5681174	PM S BENEDITO QUADRA DE ESPORTE	PR DO MERCADO INHUCU
97003	2102816-8	4179923	PMSB CENTRO DE MÚLTIPLO USO	RU MONSENHOR OTALICIO
309009	2170003-6	2172748	PM DE SÃO BENEDITO	RU ANTONIO JULIO FILIZOLA
176000	2183196-3	6140446	PM SÃO BENEDITO	BC DO CORRENTE
54017	2225426-9	2331399	PM DE SÃO BENEDITO	ST FAVEIRA
179003	2291205-3	2370786	PM SÃO BENEDITO	RU PAULO MARQUES 765
146002	2399381-2	2472805	PM SÃO BENEDITO	ST BARRIGAS
37505	2400067-1	2465542	PM SÃO BENEDITO	ST UMBURANA
89009	2476254-7	5295873	PM SÃO BENEDITO PRADO	ST CAMPO DE POUSO 2
187006	2556838-8	6298119	PM DE SÃO BENEDITO CE	ST PAU TERRA
576007	2684897-0	2286902	PM SÃO BENEDITO	ST CHAPADINHA
18004	2841044-0	2936697	PM SÃO BENEDITO SEC FINANÇAS	RU PAULO MARQUES RU FRANCISCO FREIRE BEZERRIL
161005	2856534-7	3692187	PM SÃO BENEDITO	

286003	2869721-9	2073092	PM SÃO BENEDITO	Cj	RU MIN ANTONIO COELHO
339000	2869913-0	1478789	PM SÃO BENEDITO		RU DEP VICENTE RIBEIRO
414005	2904415-4	2907494	PMSB MERCADO PRODUTOR		ST MIRANDA
333005	3288445-1	3503727	PM SÃO BENEDITO		ST JUSSARA
310008	3399809-4	5960636	PM SÃO BENEDITO SÍTIO PICADA PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ AKTO DA		ST SÃO JOAQUIM
172006	3509322-6	3736700	PEDRA PM SÃO BENEDITO CENTRO DE		ST CARNAÚBA II
200009	3538471-9	0	ARTESANATO PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO		RUA CAP CARAPEBA
37007	3603890-3	3768697	CORGUINHO PM SÃO BENEDITO SEMÁFORO RUA		ST CORGUINHO
14003	3608356-9	3842098	PAULO MARQUES PM SÃO BENEDITO SEMÁFORO RUA		RUA PAULO MARQUES 00001 RUA ABDORAL RODRIGUES 00001
334008	3608358-5	3842099	ABDORAL RODRIGUES PM SÃO BENEDITO SEMÁFORO RUA		RUA ELEAZAR GOMES 00001
296003	3608360-7	4922594	ELEAZAR GOMES PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO BOM		RUA ELEAZAR GOMES 00001
496003	3610342-0	3842023	JESUS PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ SÍTIO		ST BOM JESUS
342007	3610357-8	3769218	CARNAÚBA II PM SÃO BENEDITO PLATAFORMA DOS		ST CARNAÚBA II
299001	3790437-0	4133159	FEIRANTES		RUA MIN ANTONIO COELHO
140008	3805707-7	4100978	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ PM SÃO BENEDITO ABASTECIMENTO		ST INGAZEIRA
432000	3855882-3	5347910	D'ÁGUA PM SÃO BENEDITO ABASTECIMENTO		ST CARNAÚBA I
91510	3944940-8	6297915	D'ÁGUA		ST FAVEIRA
211502	4106066-0	4281552	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ		ST CAMOCIM
129005	4106076-8	4281508	PM SÃO BENEDITO CHAFARIZ		ST CHAPADA I
209009	4363821-0	6026812	PM SÃO BENEDITO TELEFONE PÚBLICO		ST JUSSARA
146001	4933030-6	4655544	PM SÃO BENEDITO		ST CAMPO DE POUSO
361005	5341498-5	3360059	PM SÃO BENEDITO SEC CULTURA		RUA NSA DO CARMO 00052 AP 01
64001	5425493-0	4815633	PM SÃO BENEDITO		PV JUSSARA
47993	5774360-6	3620755	PM SÃO BENEDITO SEINFRA		ST FAVEIRA
230000	58001024-6	4934867	PM SÃO BENEDITO ST MATA FRESCA PM SÃO BENEDITO POSTO DOS		ST MATA FRESCA
216009	6284136-0	5099898	CORREIOS		DT INHUÇU
12003	6326033-6	5119429	PM SÃO BENEDITO CANTEIRO CENTRAL		AV TABAJARA
114007	6326964-3	5077286	PM SÃO BENEDITO CANTEIRO CENTRAL		AV TABAJARA 00001
117001	6327073-0	5077292	PM SÃO BENEDITO CANTEIRO CENTRAL		AV TABAJARA 00001
310000	6467164-0	5202865	PM SÃO BENEDITO PM SÃO BENEDITO LOTEAMENTO		RUA PAULO MARQUES
63250	7002526-6	5919287	GREEN VILE RESIDEN PM SÃO BENEDITO LOTEAMENTO		RUA JOSE INÁCIO DE AGUIAR
63454	7002598-3	5683707	GREEN VILE RESIDEN PM SÃO BENEDITO SEMÁFORO AV		RUA JOSE INÁCIO DE AGUIAR
252451	7269868-3	5603824	TABAJARA		AV TABAJARA AV FRANCISCO RUBENS BRANDÃO 00200
283100	9345685-9	6185835	PM SÃO BENEDITO BASE DO RAI0		